



**115ª Assembleia Geral Ordinária**

**Proposta da Administração**

## **Sumário Executivo**

1. Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 27 de junho de 2022 ..... 03
2. Informação sobre a Remuneração dos Administradores..... 05
3. Proposta aos acionistas sobre a remuneração dos Administradores do Banco, dos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital ..... 21

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, no dia 27 de junho de 2022, às 10 horas e 30 minutos, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

***Assembleia Geral Extraordinária: (1) Revisar o montante global para remuneração dos membros dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital.***

#### **Instruções gerais:**

1. A despeito da possibilidade de participação via Plataforma Digital, o Banco do Nordeste recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância;
2. Conforme autorizado pelo artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76, e pelo artigo 28, §3º da Resolução CVM nº 81/2022, a Assembleia ora convocada será realizada de modo parcialmente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pelo Banco do Nordeste aos seus acionistas para que acompanhem e votem a distância, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão para aqueles acionistas cujas ações sejam custodiadas na Bolsa. Os acionistas cujas ações estejam custodiadas no Banco, o boletim de voto a distância está disponibilizado no portal da internet do Banco, seção Participação Social, Assembleia Geral
3. Visando à segurança de todos e em atenção às medidas restritivas das autoridades sanitárias e governamentais, recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.
4. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo:
  - a) a participação presencial ou remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 23.06.2022 (posto que a antecedência citada não é dia útil) consoante o previsto na Resolução CVM nº 81/2022, artigo 6º, §3º. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico [votoadistancia@bnb.gov.br](mailto:votoadistancia@bnb.gov.br) em até 48

horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 10 horas e 30 minutos do dia 23.06.2022;

b) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 21.06.2022 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;

c) O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 10 horas e 30 minutos do dia 23.06.2022;

e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária;

f) para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanham o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2022, link (<https://www.bnb.gov.br/web/guest/aceso-a-informacao/participacao-social/assembleia-geral>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores;

h) os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento devido à situação emergencial da pandemia COVID 19.

i) eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza/CE, 30 de maio de 2022.

**SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho de Administração

**ITEM 13 – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:**

**Remuneração dos administradores**

**13.1.** Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos<sup>23</sup>

a. objetivos da política ou prática de remuneração

*Remunerar adequadamente os administradores, de forma compatível com o seu mercado e com as disponibilidades da empresa, observando os limites fixados pelo Órgão controlador, por se tratar de empresa de economia mista com controle acionário do Governo Federal.*

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

*Existem cinco colegiados estatutários, responsáveis pela administração, fiscalização e assessoramento da empresa, remunerados na forma a seguir:*

*DIRETORIA EXECUTIVA (Presidente e Diretores):*

- Honorários – verba representativa da remuneração mensal fixa destinada aos membros da Diretoria Executiva;*
- Adicional de Férias – destina a atender o teor do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;*
- Gratificação de Natal - equivalente ao 13º salário e corresponde a um honorário mensal;*
- Auxílio Alimentação – benefício destinada ao subsídio a alimentar;*
- Seguro de Vida – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente na apólice de seguro de vida em grupo substabelecida pela empresa para todos os empregados;*
- Assistência Médica e Previdenciária – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente em plano de assistência médica ou de previdência mantido pela empresa, ou ainda, outro plano a qual o dirigente seja optante;*
- Auxílio Moradia – verba destinada ao ressarcimento de aluguel de imóvel residencial para os dirigentes não proprietários de imóveis no município sede da empresa.*
- Remuneração Variável Anual (RVA) – programa de remuneração que tem como objetivo reconhecer o desempenho dos dirigentes no alcance dos resultados da instituição. A remuneração variável é prevista em regulamento próprio e está sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembleia Geral de Acionistas, com pagamento exclusivamente à diretoria estatutária.*
- INSS – contribuição patronal para a Previdência Social.*
- FGTS – contribuição patronal para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, recolhida em conta vinculada em favor do dirigente.*

---

<sup>23</sup> As informações sobre a política de remuneração devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

- Remuneração por impedimento (Quarentena) - pagamento de Honorários, exclusivamente, durante período de impedimento, após término do mandato do membro da Diretoria Executiva, dependente de aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR;
- Auxílio Transferência - corresponde à Ajuda de Custo no início e no final do mandato, para os membros da Diretoria Executiva que antes de iniciarem seus mandatos residam fora da sede do Banco e para lá retornem ao final deste, conforme assegurado na Lei 8.112/90 – art. 53, parágrafo 1º.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL:**

- Honorários – remuneração fixa mensal, destinada a remunerar os membros do colegiado.

**COMITÊ DE AUDITORIA:**

- Honorários – remuneração fixa mensal, destinada a remunerar o trabalho dos membros do comitê por seu assessoramento permanente ao Conselho de Administração;

**COMITÊ DE RISCO E DE CAPITAL:**

- Honorários – remuneração fixa mensal, destinada a remunerar o trabalho dos membros do comitê por seu assessoramento permanente ao Conselho de Administração; e

**COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO:**

- O Estatuto da empresa prevê a remuneração de membros deste Comitê somente quando se tratar de membro externo, não pertencente a nenhum outro colegiado da instituição.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

*Proporção de cada parcela na remuneração total por órgão.*

<b>Remuneração</b>	<b>Proporção (%)</b>
<b>DIRETORIA EXECUTIVA (I)</b>	<b>100,00</b>
<b>remuneração fixa</b>	<b>70,90</b>
Honorários	45,92
Gratificação Natalina	3,79
Adicional de Férias	1,02
Abono Pecuniário de Férias	1,95
Auxílio Alimentação	1,06
Seguro de Vida	0,08
Auxílio Moradia	0,75
INSS	12,05
FGTS	4,28
<b>remuneração variável</b>	<b>22,78</b>
Participação nos Resultados (Remuneração Variável Anual -RVA)	22,78
<b>benefícios pós-emprego</b>	<b>4,10</b>
Caixa Médica e de Previdência	4,10
<b>benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	<b>2,23</b>
Quarentena	0,00
Auxílio Transferência	2,23
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)</b>	<b>100,00</b>
Honorários	<b>100,00</b>
<b>CONSELHO FISCAL (III)</b>	<b>100,00</b>
Honorários	<b>100,00</b>

### iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

*O Limite Global de Remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva é definido anualmente, por proposta do Órgão controlador, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, para vigor de abril do ano corrente a março do ano seguinte. A remuneração do Conselho Fiscal não está incluída no Limite Global. Abaixo, a descrição da metodologia de cálculo e de reajuste de cada elemento da remuneração.*

- *Honorários – definida anualmente, a partir de proposta do Órgão controlador da empresa em voto do seu representante na Assembleia Geral.*
- *Adicional de Férias – acréscimo de um terço ao valor dos honorários devidos quando das férias remuneradas dos diretores..*
- *Auxílio Alimentação – valor fixado pelo Órgão controlador, anualmente.*
- *Seguro de Vida – 50% (cinquenta por cento) do prêmio total, calculado atuarialmente.*
- *Assistência Médica e Previdenciária – no caso da assistência médica, o valor a ser reembolsado está limitado a 50% do valor mensal do plano com o titular e respectivos dependentes ou ao valor do benefício aprovado anualmente pela Assembleia Geral (2,5% do valor dos honorários), o que for menor. Para a previdência, podem ser ressarcidos 50% (cinquenta por cento) da contribuição vertida pelo dirigente ao plano a que esteja associado, fora da empresa, ou ao plano de previdência patrocinado pelo Banco aprovado em 26/03/2010 pela PREVIC.*
- *Auxílio Moradia – ressarcimento do valor do aluguel, limitado ao valor do benefício definido na Assembleia Geral de Acionistas.*
- *Remuneração Variável Anual (RVA) – O valor é definido pelo órgão controlador, que a submete à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, a cada ano. A distribuição obedece ao alcance de metas corporativas (definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício), individuais e por diretoria específica, exigindo-se o alcance mínimo de 80% de cada indicador. Os indicadores e as metas do ano de 2021, que balizam a distribuição, estão registrados no Item 13.1 “c”*
- *INSS – calculada sobre a remuneração de incidência (Honorários, gratificação natalina e 1/3 de férias), com base na aplicação de percentuais definidos na Lei 8.213.*
- *FGTS – calculada sobre a remuneração de incidência (Honorários, gratificação natalina e 1/3 de férias), à base de 8%, conforme art. 16 da Lei 8.036, de 11/05/1990.*
- *Remuneração por impedimento (quarentena) – pagamento de Honorários, exclusivamente, durante período de impedimento, após término do mandato do membro da Diretoria Executiva, por até 6 meses, conforme Lei 12.813, de 16/05/2013.*
- *Auxílio Transferência – corresponde à Ajuda de Custo no início e no final do mandato, igual a duas vezes o valor dos Honorários.*

### iv. razões que justificam a composição da remuneração

*A remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal tem sua composição definida pelo órgão controlador que a submete à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas. A remuneração do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital é definida no Estatuto Social da empresa e no regimento interno desse comitê. No caso do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, somente deve ocorrer quando se tratar de membro externo, não pertencente a nenhum outro colegiado da instituição.*

### v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

*A remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital é de responsabilidade do emissor, definida no Estatuto Social da empresa. Para os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração não é devida remuneração adicional.*

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

*Não há programa de remuneração baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período, a partir do planejamento estratégico empresarial, para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos e de Capital e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.*

*A Diretoria Executiva percebe Remuneração Variável Anual- RVA, a depender do alcance de metas por indicadores. O programa de 2021, para distribuição em 2022, prevê 3 níveis de avaliação, a saber:*

**AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (Peso 0,05):**

*Presidente: avaliado pelo Conselho de Administração; e*

*Demais Diretores: avaliados pelo Presidente.*

**AVALIAÇÃO DAS DIRETORIAS ESPECÍFICAS**

<b>DIRETORIA ESPECÍFICA</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>PESO</b>
Presidência	Condução Institucional (CI)	%	100	0,10
Diretoria de Administração	Índice de Conclusão do Processamento Noturno - ICPN	%	96	0,10
Diretoria de Planejamento	Cumprimento da Programação FNE (FNE-Prog)	%	87,1	0,10
Diretoria de Ativos de Terceiros	Fundos de Investimentos (FI)	R\$ mil	6.210.000,00	0,10
Diretoria de Controle e Risco	Índice de Cobertura de Inadimplência (ICI)	%	180	0,10
Diretoria Financeira e de Crédito	Regularização de Dívidas (RD)	R\$ mil	2.500.000,00	0,10
Diretoria de Negócios	Contratação de FNE – Agricultura Familiar, MPE, MPPR e Pequeno-Médio (FNE-AgF/MPMe)	R\$ mil	12.570.000,00	0,10

**AVALIAÇÃO CORPORATIVA**

<b>INDICADORES</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>PESO</b>
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido (IRPL)	%	25,04	0,12
Índice de Eficiência (IEf)	%	79,78	0,12
Qualidade do Crédito (QC)	%	90,50	0,12
Contratações Totais do FNE (FNE)	%	100,00	0,12
CrediAmigo (CRMG)	%	100,30	0,12
Conformidade dos produtos certificados - BNB (CPC)	%	96,50	0,10
Avaliação da Diretoria Colegiada pelo Conselho de Administração (CGPAR) (AC)	Nota	8,65	0,05
Índice de Conformidade SEST (IC)	Pontos	482	0,10

*Os indicadores de desempenho acima receberão, cada um, uma pontuação decorrente do alcance da meta. A pontuação será atribuída em conformidade com a tabela abaixo. Será atribuída uma pontuação a cada indicador, correspondente ao percentual de alcance da meta, aplicado a partir de 80% até o máximo de 120%, mesmo que ultrapassado esse limite. Abaixo de 80% de alcance da meta não haverá pontuação.*



### CÁLCULO DO VALOR INDIVIDUAL DA RVA

O valor individual da RVA será dado pela seguinte formulação:

**Total  $\sum (F_{pi} \times P_i) \times H$ , em que:**

- "i" denota o indicador respectivo;
- "Pi" corresponde ao peso atribuído ao indicador; e
- "Fpi" é o Fator de Pagamento associado ao percentual de cumprimento das metas de cada indicador conforme Tabela I e Tabela II
- "H" corresponde ao número de honorários aprovados pela SEST para o ano base

Complementarmente ao Programa de Remuneração Variável Anual (RVA), da Diretoria do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), acima descrito, será permitido pagamento de parcela adicional pela extrapolação média das metas, correspondente a até 50% do limite máximo da RVA, desde que alcançada, pelo menos, 95% das metas de todos os indicadores e medido na forma das tabelas abaixo:

Cumprimento de cada meta	Fator de Pagamento (Fpi)
>120%	150%
<120% e $\geq$ 110%	120%
<110% e $\geq$ 105%	110%
<105% e $\geq$ 104%	105%
<104% e $\geq$ 103%	104%
<103% e $\geq$ 102%	103%
<102% e $\geq$ 101%	102%
<101% e $\geq$ 100%	101%
<100% e $\geq$ 99%	99%
<99% e $\geq$ 98%	98%
<98% e $\geq$ 97%	97%
<97% e $\geq$ 96%	96%
<96% e $\geq$ 95%	95%
<95% e $\geq$ 90%	75%
<90% e $\geq$ 80%	50%
<80%	-

Cumprimento de cada meta	Fator de Pagamento (Fpi)
>116%	150%
$\geq$ 114% e <116%	130%
$\geq$ 112% e <114%	120%
$\geq$ 108% e <112%	115%
$\geq$ 104% e <108%	110%
$\geq$ 100% e <104%	100%
$\geq$ 99% e < 100%	99%
$\geq$ 98% e < 99%	98%
$\geq$ 97% e < 98%	97%
$\geq$ 96% e < 97%	96%
$\geq$ 95% e < 96%	95%
$\geq$ 90% e < 95%	85%
$\geq$ 80% e < 90%	75%
$\geq$ 70% e < 80%	50%
<70%	0%

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

*A Diretoria Executiva percebe Remuneração Variável Anual (RVA), a depender do alcance de metas por indicadores, como descrito no item 13.1.c acima.*

*Não há programa de remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital ou do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período, a partir do planejamento estratégico empresarial.*

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

*A Diretoria Executiva percebe Remuneração Variável Anual (RVA), a depender do alcance de metas por indicadores, como descrito no item 13.1.c acima.*

*Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para a vinculação da remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital ou do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração a objetivos de curto, médio ou longo prazo.*

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

*Não existe qualquer remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos, para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital*

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

*Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital ou do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.*

**13.2.** Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>24</sup>:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerados
- d. remuneração segregada em:
  - i. remuneração fixa anual, segregada em:
    - salário ou pró-labore
    - benefícios diretos e indiretos
    - remuneração por participação em comitês
    - outros
  - ii. remuneração variável, segregada em:
    - bônus
    - participação nos resultados
    - remuneração por participação em reuniões e comissões
    - outros

---

<sup>24</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

- iii. benefícios pós-emprego
- iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo
- v. remuneração baseada em ações<sup>25</sup>
- e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária<sup>26</sup> e do conselho fiscal
- f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal<sup>27</sup>

*Quadro da Remuneração da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, período de 2019 a 2021 (Realizado) e 2019 a 2022 (orçado).*

Valores em R\$ 1,00

Remuneração	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Orçado
	2019	2019	2020	2020	2021	2021	2022
<b>DIRETORIA (I)</b>	<b>6.037.096</b>	<b>10.565.662</b>	<b>7.784.685</b>	<b>11.367.593</b>	<b>7.358.847</b>	<b>10.648.092</b>	<b>11.645.055</b>
<b>i. remuneração fixa</b>	<b>4.456.312</b>	<b>5.324.821</b>	<b>5.448.036</b>	<b>5.324.821</b>	<b>5.217.218</b>	<b>5.349.526</b>	<b>5.229.359</b>
<i>Honorários</i>	3.049.072	3.507.315	3.515.606	3.507.315	3.378.887	3.507.315	4.339.134
<i>Gratificação Natalina</i>	235.121	292.276	266.543	292.276	278.625	292.276	424.171
<i>Adicional de Férias</i>	178.364	97.425	318.307	97.425	218.732	97.425	141.390
<i>Auxílio Alimentação</i>	70.482	81.000	80.177	81.000	78.075	81.000	128.926
<i>Seguro de Vida</i>	4.418	7.015	4.186	7.015	6.138	7.015	8.678
<i>Auxílio Moradia</i>	34.213	151.200	45.745	151.200	54.896	151.200	187.060
<i>INSS</i>	652.605	876.829	898.135	876.829	886.622	895.054	-
<i>FGTS</i>	232.037	311.761	319.337	311.761	315.243	318.241	-
<b>ii. remuneração variável</b>	<b>1.237.711</b>	<b>1.767.137</b>	<b>1.633.080</b>	<b>2.569.067</b>	<b>1.676.152</b>	<b>1.824.862</b>	<b>1.979.509</b>
<i>Participação nos Resultados (Remuneração Variável Anual -RVA)</i>	1.237.711	1.767.137	1.633.080	2.569.067	1.676.152	1.824.862	1.979.509
<b>iii. benefícios pós-emprego</b>	<b>261.164</b>	<b>550.941</b>	<b>294.028</b>	<b>550.941</b>	<b>301.660</b>	<b>550.941</b>	<b>681.606</b>
<i>Caixa Médica e de Previdência</i>	261.164	550.941	294.028	550.941	301.660	550.941	681.606
<b>iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	<b>81.908</b>	<b>2.922.763</b>	<b>409.542</b>	<b>2.922.763</b>	<b>163.817</b>	<b>2.922.763</b>	<b>3.754.581</b>
<i>Quarentena</i>	0	1.753.658	0	1.753.658	0	1.753.658	2.252.749
<i>Auxílio Transferência</i>	81.908	1.169.105	409.542	1.169.105	163.817	1.169.105	1.501.832
<b>Número de Membros</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>Número de Membros remunerados</b>	<b>6,25</b>	<b>7</b>	<b>7,5</b>	<b>7</b>	<b>6,92</b>	<b>7</b>	<b>7</b>

<sup>25</sup> Este campo deve ser preenchido de acordo com a definição de remuneração baseada em ações, paga em ações ou dinheiro, conforme normas contábeis que tratam do assunto.

<sup>26</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

<sup>27</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)</b>	<b>321.649</b>	<b>495.847</b>	<b>348.050</b>	<b>495.847</b>	<b>342.993</b>	<b>495.847</b>	<b>470.073</b>
<b>i. remuneração fixa</b>	<b>321.649</b>	<b>495.847</b>	<b>348.050</b>	<b>495.847</b>	<b>342.993</b>	<b>495.847</b>	<b>470.073</b>
<i>Honorários</i>	321.649	495.847	348.050	495.847	<b>342.993</b>	495.847	470.073
<b>Número de Membros</b>	7	6	7	7	7	7	7
<b>Número de Membros remunerados</b>	5,33	6	5,17	7	5,33	7	7
<b>CONSELHO FISCAL (III)</b>	<b>295.825</b>	<b>332.464</b>	<b>295.825</b>	<b>332.464</b>	<b>205.246</b>	<b>199.479</b>	<b>201.460</b>
<b>i. remuneração fixa</b>	<b>295.825</b>	<b>332.464</b>	<b>295.825</b>	<b>332.464</b>	<b>205.246</b>	<b>199.479</b>	<b>201.460</b>
<i>Honorários</i>	295.825	<b>332.464</b>	295.825	332.464	<b>205.246</b>	199.479	201.460
<b>Número de Membros</b>	5	5	5	5	3	3	3
<b>Número de Membros remunerados</b>	5,17	5	5	5	3,5	3	3
<b>TOTAL GERAL (I + II + III)</b>	<b>6.654.570</b>	<b>11.393.973</b>	<b>8.428.560</b>	<b>12.195.903</b>	<b>7.907.086</b>	<b>11.343.418</b>	<b>12.316.587</b>

*OBS: 1. Os valores computados no quadro acima, referentes ao realizado dos anos de 2019 a 2021 representam a remuneração efetivamente paga no período de janeiro a dezembro, incluindo membros substituídos durante o exercício, e ao orçado aprovado nas respectivas AGO.*

*2. Os valores de 2022 contemplam a previsão orçamentária para a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, sendo para os meses de abril/2022 e maio/2022 o aprovado na 69ª AGO e para o período de junho/2022 a março/2023, se referem ao apresentado no documento Proposta de Remuneração dos Administradores a ser submetido à 115ª AGE, em junho/2022. A remuneração do Conselho Fiscal, incluída acima apenas para acompanhamento, não integra o montante informado naquele documento.*

*3. A quantidade de membros informada é a definida no estatuto para cada colegiado;*

*4. A quantidade de membros remunerada foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.*

*5. A remuneração durante o período de impedimento (quarentena) de que trata o item 13.12 é paga apenas em caso de término do mandato de diretor e o auxílio transferência é pago apenas no de início ou fim de mandato de diretor, caso resida fora da sede do Banco.*

*6. A rubrica Adicional de Férias comporta os valores relacionados à remuneração adicional de férias (1/3 constitucional) adicionado ao valor da indenização do saldo de férias existente quando da exoneração de membro da Diretoria executiva.*

**13.3.** Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>28</sup>:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação ao bônus:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração

<sup>28</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

- iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
- iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- e) em relação à participação no resultado:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
  - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
  - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

*A Remuneração Variável Anual (RVA) é prevista em regulamento próprio, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembleia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à Diretoria Executiva. A distribuição da RVA obedecerá ao alcance de metas, definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício, conforme explicado no item 13.1."c". Não há previsão de bônus para administradores. O valor distribuído é reconhecido no resultado da própria empresa.*

<i>Remuneração</i>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>	1.396.092,27	1.633.079,75	1.676.152,06	1.979.508,97
<b>Bônus</b>	0	0	0	0
- Valor máximo previsto	0	0	0	0
- Valor mínimo previsto	0	0	0	0
- Valor vinculado a metas	0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado	0	0	0	0
<b>Participação nos Lucros ou Resultados (RVA)</b>	1.396.092,27	1.633.079,75	1.676.152,06	1.979.508,97
- Valor máximo previsto	1.396.092,27	1.633.079,75	1.676.152,06	1.979.508,97
- Valor mínimo previsto				
- Valor vinculado a metas	1.396.092,27	1.633.079,75	1.676.152,06	1.979.508,97
- Valor reconhecido no resultado	1.396.092,27	1.633.079,75	1.676.152,06	1.979.508,97
<b>Número de Membros</b>	7	7	7	7
<b>Número de Membros Remunerados</b>	9	19	19	7
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	0	0	0	0
<b>Bônus</b>	0	0	0	0
- Valor máximo previsto	0	0	0	0
- Valor mínimo previsto	0	0	0	0
- Valor vinculado a metas	0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado	0	0	0	0
<b>Participação nos Lucros ou Resultados</b>	0	0	0	0
- Valor máximo previsto	0	0	0	0
- Valor mínimo previsto	0	0	0	0
- Valor vinculado a metas	0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado	0	0	0	0
<b>Número de Membros</b>	6	7	7	7
<b>Número de Membros Remunerados</b>	0	0	0	0

<b>CONSELHO FISCAL</b>	0	0	0	0
<b>Bônus</b>	0	0	0	0
- Valor máximo previsto	0	0	0	0
- Valor mínimo previsto	0	0	0	0
- Valor vinculado a metas	0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado	0	0	0	0
<b>Participação nos Lucros ou Resultados</b>	0	0	0	0
- Valor máximo previsto	0	0	0	0
- Valor mínimo previsto	0	0	0	0
- Valor vinculado a metas	0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado	0	0	0	0
<b>Número de Membros</b>	5	5	3	3
<b>Número de Membros Remunerados</b>	0	0	0	0

*Obs.: Os valores computados no quadro acima, referentes aos anos de 2019 a 2021 representam a remuneração efetivamente paga nos respectivos períodos, incluindo membros substituídos durante o exercício e ainda membros desligados em exercícios anteriores que fazem jus às parcelas diferidas da RVA. Os valores de 2022 se referem ao apresentado no documento Proposta de Remuneração dos Administradores que contempla a previsão da RVA da Diretoria Executiva, para o período de abril a março do ano seguinte, a ser submetido à 115ª AGE, em junho/2022.*

**13.4.** Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a) termos e condições gerais
- b) principais objetivos do plano
- c) forma como o plano contribui para esses objetivos
- d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
- f) número máximo de ações abrangidas
- g) número máximo de opções a serem outorgadas
- h) condições de aquisição de ações
- i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- j) critérios para fixação do prazo de exercício
- k) forma de liquidação
- l) restrições à transferência das ações
- m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

*A Remuneração Variável Anual (RVA) é prevista em regulamento próprio, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembleia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à Diretoria Executiva. A distribuição da RVA obedecerá ao alcance de metas, definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício, exigindo-se o alcance mínimo de 80% de cada indicador, conforme descrito no item 13."c"1, sendo 50% dessa remuneração atrelada a instrumento baseado em ações.*

*Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração variável do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.*

**13.5.** Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>29</sup>:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
  - i. data de outorga
  - ii. quantidade de opções outorgadas
  - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
  - iv. prazo máximo para exercício das opções
  - v. prazo de restrição à transferência das ações
  - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
    - em aberto no início do exercício social
    - perdidas durante o exercício social
    - exercidas durante o exercício social
    - expiradas durante o exercício social
- e) valor justo das opções na data de outorga
- f) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

*A RVA, exclusiva para a Diretoria Executiva, prevê que 50% dessa remuneração esteja atrelada a instrumento baseado em ações.*

*Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.*

**13.6.** Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>30</sup>:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação às opções ainda não exercíveis
  - i. quantidade
  - ii. data em que se tornarão exercíveis
  - iii. prazo máximo para exercício das opções
  - iv. prazo de restrição à transferência das ações
  - v. preço médio ponderado de exercício
  - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e) em relação às opções exercíveis
  - i. quantidade
  - ii. prazo máximo para exercício das opções
  - iii. prazo de restrição à transferência das ações
  - iv. preço médio ponderado de exercício
  - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
  - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

---

<sup>29</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

<sup>30</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

*A RVA, exclusiva para a Diretoria Executiva, prevê que 50% dessa remuneração esteja atrelada a instrumento baseado em ações.*

*Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.*

**13.7.** Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação às opções exercidas informar:
  - i. número de ações
  - ii. preço médio ponderado de exercício
  - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
- e) em relação às ações entregues informar:
  - i. número de ações
  - ii. preço médio ponderado de aquisição
  - iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

*Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.*

**13.8** Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a) modelo de precificação

*A RVA, exclusiva para a Diretoria Executiva, prevê que 50% dessa remuneração esteja atrelada a instrumento baseado em ações. Em 2021 a parcela a pagar da RVA, atrelada a instrumento baseado em ações, foi convertida em quantidade de ações pelo valor patrimonial da ação do Banco no último dia do exercício a que se referia a RVA e revertida para reais no último dia útil do mês antecedente ao pagamento.*

*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*

- b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.

*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*

- c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.

*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*



- d) forma de determinação da volatilidade esperada  
*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*
- e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo  
*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*

**13.9** Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão<sup>31</sup>

*POSIÇÃO ACIONÁRIA DE CONSELHEIROS E DIRETORES – na forma da Instrução CVM 358, em 31/12/2010.*

<i>Órgão</i>	<i>Qtd. Ações ordinárias</i>	<i>Qtd. Ações Preferenciais</i>
<i>Conselho de Administração</i>	<i>06</i>	<i>0</i>
<i>Conselho Fiscal</i>	<i>07</i>	<i>0</i>
<i>Diretoria Executiva</i>	<i>02</i>	<i>0</i>

*As ações detidas pelos conselheiros e Diretoria Executiva, demonstradas no quadro acima, não se originam de qualquer programa de remuneração baseada em ações.*

**13.10** Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- órgão
- número de membros
- número de membros remunerados
- nome do plano
- quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- condições para se aposentar antecipadamente
- valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

*A empresa patrocina, desde 26/03/2010, plano de previdência ao qual os membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva podem se associar.*

*O plano de previdência é em regime de contribuição variável e incorpora todos os institutos previstos na legislação previdenciária, inclusive a opção pelo resgate de contribuições, ao fim do mandato.*

<sup>31</sup> Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração.

	<i>Diretoria Executiva</i>	<i>Conselho de Administração</i>
<i>Número de membros</i>	7	7
<i>Número de Membros Remunerados</i>	7	0
<i>Nome do Plano</i>	<i>Plano CVI – Plano de Contribuições Variáveis, administrado pela CAPEF</i>	-
<i>Membros aptos a se aposentar</i>	0	0
<i>Condições para aposentadoria antecipada</i>	<i>Cumprir carência de 60 contribuições, cfe. alínea I, do art.3º da Lei Complementar 108, de 29/05/2001.</i>	-
<i>Valor acumulado de contribuições até o exercício</i>	<b>2.492.812,80</b>	0
<i>Valor contribuições 2021 descontada a contribuição paga pelos administradores</i>	<b>221.446,39</b>	0

*Obs.: No Número de Membros Remunerados acima foram indicados os optantes pelo plano de previdência oferecido a todos os membros dos colegiados estatutários.*

**13.11** Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal<sup>32</sup>:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) número de membros remunerados
- d) valor da maior remuneração individual
- e) valor da menor remuneração individual
- f) valor médio de remuneração individual

*Na tabela abaixo foram demonstrados os valores anuais para os itens pedidos. Os conselhos não têm diferença de remuneração entre seus membros.*

<b>Remuneração</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>DIRETORIA EXECUTIVA (I)</b>			
<i>- maior remuneração individual</i>	1.107.062,84	758.347,23	1.011.920,88
<i>- menor remuneração individual</i>	734.481,75	758.347,23	856.717,45
<i>- remuneração média individual anual</i>	927.343,84	944.990,57	948.024,17
<i>Número de Membros</i>	7	7	7
<i>Número de Membros Remunerados</i>	6,25	7,5	6,92
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)</b>			
<i>- maior remuneração individual</i>	70.835,04	70.835,04	70.835,04
<i>- menor remuneração individual</i>	54.279,84	54.279,84	70.835,04
<i>- remuneração média individual</i>	60.346,98	67.321,06	64.351,36
<i>Número de Membros</i>	6	7	7
<i>Número de Membros Remunerados</i>	5,33	5,17	5,33

<sup>32</sup> Para averiguação dos valores a serem inseridos neste item, utilizar os critérios estabelecidos no item 13.2.

<b>CONSELHO FISCAL (III)</b>			
- maior remuneração individual	66.492,72	66.492,72	54.279,84
- menor remuneração individual	54.279,84	54.279,84	54.279,84
- remuneração média individual	57.219,53	59.164,99	58.661,58
<b>Número de Membros</b>	5	5	3
<b>Número de Membros Remunerados</b>	5,17	5	3,5

Observações: 1. O valor da menor remuneração exclui os membros que exerceram o mandato por menos de 12 meses.  
2. O valor da maior remuneração considera todos os membros que exerceram o mandato no período.  
3. A quantidade de membros remunerados foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.

**13.12** Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

*O estatuto da empresa assegura ao ex-diretor a percepção dos honorários do cargo que exercia na empresa, por seis meses, condicionado a não assumir qualquer cargo em empresas do mesmo ramo, concorrentes ou não, ou outras com a qual a empresa mantenha relações de negócios, observada a aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR. As despesas são de responsabilidade da empresa, reconhecidas no seu resultado.*

**13.13** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

*Todas as despesas referidas no quadro do item 13.2 foram reconhecidas no resultado da empresa. No quadro abaixo segue a demonstração dos percentuais de remuneração dos representantes dos controladores em relação à remuneração total, por Órgão.*

<b>ÓRGÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
DIRETORIA EXECUTIVA (I)	-	-	
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	46%	16%	37%
CONSELHO FISCAL (III)	55%	55%	68%

*Observação: Não há membros da Diretoria Executiva que sejam partes relacionadas ao controlador.*

**13.14** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

*Nenhuma remuneração foi paga a qualquer dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função exercida nesses órgãos, a qualquer título.*

**13.15** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

*Todas as despesas dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal foram reconhecidas no resultado da própria empresa, nada sendo repassado para reconhecimento no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de controladas do emissor.*

**13.16** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevante

*Não há outras informações que o emissor julgue relevantes.*

Senhores Acionistas,

O artigo 20 do Estatuto Social estabelece que compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores do Banco, dos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Assim, propõe-se que seja fixada a remuneração global dos administradores do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), referente ao período de abril de 2022 a março de 2023, em R\$ 12.115.127,49, contemplando Diretoria Executiva e Conselho de Administração, definindo-se que para a Diretoria Executiva estão incluídos honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), adicional de férias, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, plano de saúde, previdência complementar, auxílio moradia, remuneração por impedimento (quarentena remunerada), auxílio transferência (ajuda de custo) e remuneração variável anual (RVA).

Em consonância com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, propõe-se, também, que seja fixado limite, para o período de abril/2022 a março/2023, para os dispêndios com a remuneração do Comitê de Auditoria, no total de R\$ 1.594.976,71, cabendo ao Conselho de Administração a fixação da remuneração dos seus membros, com a observância desse limite. Para o Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital, previsto na Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, propõe-se a fixação do limite de R\$ 1.594.976,71.

Relativamente à remuneração dos membros do Conselho de Administração e membros efetivos do Conselho Fiscal, para o período acima, se propõe a fixação dos honorários mensais em um décimo do que, em média mensal, couber aos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: adicional de férias; auxílio alimentação; seguro de vida em grupo; plano de saúde; previdência complementar; auxílio moradia; remuneração por impedimento (quarentena remunerada); auxílio transferência (ajuda de custo) e remuneração variável anual (RVA). Ressalva-se que a remuneração somente é devida ao membro suplente do Conselho Fiscal no mês em que este comparece a reuniões do Conselho, em conformidade com o que determina a Lei nº 9.292/96.

Os valores supracitados englobam o aprovado na 69ª AGO, vigente para os meses de abril/2022 e maio/2022, e o proposto para o período de junho/2022 a março/2023, apresentado no documento Proposta de Remuneração dos Administradores a ser submetido à 115ª AGE, em junho/2022.

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 31 de maio de 2022.

DE ACORDO (Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração):  
Visto:

---

**José Ilo Rogério de Holanda**  
Coordenador